CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 89/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre Autorização para abertura de crédito Adicional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 52. IBIÚNA, 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

Cópia aos Senhores Vereadores. Leia-se em sessão, ouvida a comissão competente. Ibiúna, 4/12/89

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 89/89
Recebido em 04 de 12 de 1989
Promulgado em ... de ... de 198...
Recebido por ...

- O presente Projeto de Lei, sob o n 52, desta data de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Contabilidade da Prefeitura, um crédito de Ncz$. 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

3.- Administração Superior - 3.1.- Atividades Administrativas - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Ncz$. 5.000,00 e com um saldo atual de Ncz$. 0,07, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em Ncz$. 20.000,00. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Ncz$. 9.000,00, necessita ser suplementada em Ncz$. 50.000 00, por conta com um saldo de ncz$. 2.318,02, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final de te ano.

3.- Administração Superior - 3.2.- Atividades Econômicas - 3120 - Material de Consumo, que tinha uma dotação inicial de Ncz$. 5.000,00 e por contar com um saldo atual de Ncz$. 112,20, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em Ncz$. 10.000,00. Nesta mesma dotação rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos que tinha inicialmente Ncz$. 4.200,00, já tendo sido suplementada, contando atualmente com Ncz$. 5.290,70, necessita de mais uma suplementação de Ncz$. 10.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

4.- Administração de Serviços - 4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-SERM - 3120 - Material de Consumo que tinha inicialmente Ncz$. 80.000,00, já

...segue...

-foi suplementada e necessita de mais Ncz$. 180.000,00 de' ' suplementação para que se possa atnder as despesas previstas ' para o setor, até o final desta ano, tendo em vista contar ' ' com um saldo de apenas Ncz$. 154,23. Nesta mesma dotação a ' rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Ncz$. 21.000,00, será suplementada em Ncz$.80.000,00, para qe se possa atender as despesas previstas para o setor, ' até o final deste ano, em vitude de contar com um saldo de apenas NCZ$. 315,75.

5.- Administração de Obras - 5.1.- Execução e Conservação de Obras - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Ncz$. 30.000,00, necessita ser suplementada em Ncz$. 120.000,00, por contar com um saldo de apenas Ncz$ 54,88, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.Nesta mesma dotação, a rubrica ' 3132 - Outros Serviços e Encargos, que tinha uma dotação inicial de Ncz$. 30.000,00 e por contar com um saldo atual de ' Ncz$. 224,38, insuficiente para atender as despesas previstas' para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em Ncz$. 180.000,00.

6.- Administração Social - 6.1.- Ensino - ' 3120 - Material de Consumo, que tinha inicialmente Ncz$..... 42.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com Ncz$... 28.944,73 e necessitando de mais uma suplementação de Ncz$.... 120.000,00 para atender as despesas previstas para o setor,até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 4110 - Obras' e Instalações, que contava inicialmente com Ncz$. 150.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com Ncz$.15.072,57 ' e necessitando de uma suplementação de mais Ncz$, 400.000,00 , para que se possa atender as despesas previstas para o setor , até o final deste ano.

6.- Administração Social - 6.2.- Saúde Pública e Assistência Social - 3120 - Material de Consumo, que ' contava inicialmente com Ncz$. 20.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com Ncz$. 2.801,11 e necessitando de mais' Ncz$. 180.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

7.- Encargos do Município - 7.2.- Encargos' Previdenciários - 3113 - Obrigações Patronais, que contava inicialmente com Ncz$. 78.000,00, já foi suplementada, contando '

...segue....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1964

Mensagem nº 52 - Fls. 03.

atualmente com Ncz$. 113.645, porém, para que se possa aten-der todas as despesasm previstas para o setor, até o final' -deste ano, necessita ser suplementada em mais Ncz$..... 100.000,00.

Para cobrir as despesas com a abertura do' crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes' de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo solicitamos a V. Exa., seja a -presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa.,na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

89/189

PROJETO DE LEI Nº 52.

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz$. 1.450.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070212.04	Material de Consumo.....Ncz$.	20.000,00
3132 - 03070212.04	Outros Servs. e Encargos.Ncz$.	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	70.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2.- Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03080322.05	Material de Consumo.....Ncz$.	10.000,00
3132 - 03080322.05	Outros Servs.e Encargos..Ncz$.	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	20.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS-SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.09	Material de Consumo.....Ncz$.	180.000,00
3132 - 16885342.09	Outros Servs. e Encargos.Ncz$.	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	260.000,00

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070252.10	Material de Consumo.....Ncz$.	120.000,00
3132 - 03070252.10	Outros Servs. e Encargos.Ncz$.	180.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	300.000,00

...segue...

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 01/12/89
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.1.- Unidade :- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120 - 08421882.11	Material de Consumo....	Ncz$.	120.000,00
4110 - 08421881.09	Obras e Instalações....	Ncz$.	400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$.	520.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120 - 13754282.14	Material de Consumo....	Ncz$.	180.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$.	180.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3113 - 03070212.18	Obrigações Patronais...	Ncz$.	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO....	Ncz$.	100.000,00
	TOTAL GERAL.....	Ncz$.	1.450.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso' de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1989.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º Período de 1.988 (Janeiro à Julho)
CZ$...217.099.375,90

2 - Arrecadação do 2º Período de 1.988 (Agôsto à Dezembro)
CZ$...548.618.777,55

3 - Arrecadação do 1º Período de Janeiro à Julho/89.
NCZ$.2.852.768,49

D E M O N S T R A T I V O

= 1º - Período de 1.989
= 1º - Período de 1.988

Δ = $\frac{2.852.768,49}{217.099,37}$ = 1.314%

Δ = 1.314% - 100% = 1.214%

= 548.618,77 x 1.214% = 6.660.231,86

= 548.618,77 + 6.660.231,86 7.208.850,63

Receita Orçada p/ 1.989	2.210.000,00	
Projeto Cura (-)	150.000,00	
	2.060.000,00	(-)
a) 2.852.768,49		
b) 7.208.850,63		10.061.619,12

Provável Excesso de Arrecadação 8.001.619,12

Ibiúna, 04 de setembro de 1.989.

Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Aprovação na presente ordem do dia. Mun. 4/12/89

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data para apreciação desta Casa de Leis os Projetos de Leis nºs. 89 e 91/89 que tratam da suplementação de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Considerando que as referidas verbas são imprescindíveis para o término do corrente exercício,

Diante do exposto requeremos à Mesa nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus ítens do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis nºs. 89 e 91/89 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 04 de dezembro de 1989.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 04 de 12 de 1989
PRESIDENTE

Celestino Rodrigues de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Lido em sessão de 4/12/89

PROJETO DE LEI Nº. 89/89
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO
PARECER CONJUNTO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS ' SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Orçamentariamente também nada há que impeça a tramitação.

Quanto as de mais Comissões também somos pela aprovação, pois referidas suplementações são necessárias para os setores de Serviços Públicos, Educação e Saúde.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 04 de dezembro de 1989.

Antonio Carlos de Moraes
Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo — Luiz Clemente Machado

Satio Teramae
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos — Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara
Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato C. Ramalho — Lourival C. de Araujo

Vicente Agostinho Filho
Pres. Com. de Educação, Saúde e Assist. Social

Membros: Celestino R. de Oliveira — Hélio R. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 61/89

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Ncz$ 1.450.000,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070212.04	Material de Consumo.....Ncz$	20.000,00
3132 - 03070212.04	Outros Servs. e Encargos.Ncz$	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	70.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.2.- Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03080322.05	Material de Consumo.....Ncz$	10.000,00
3132 - 03080322.05	Outros Servs. e Encargos.Ncz$	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	20.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.- Unidade:- SERVS. DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS - SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.09	Material de Consumo.....Ncz$	180.000,00
3132 - 16885342.09	Outros Servs. e Encargos.Ncz$	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	260.000,00

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070252.10	Material de Consumo.....Ncz$	120.000,00
3132 - 03070252.10	Outros Servs. e Encargos.Ncz$	180.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	300.000,00

segue.....02

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
6.1.- Unidade:- ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 08421882.11	Material de Consumo.....Ncz$	120.000,00
4110 - 08421881.09	Obras e Instalações.....Ncz$	400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	520.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754282.14	Material de Consumo.....Ncz$	180.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	180.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 03070212.18	Obrigações Patronais....Ncz$	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$	100.000,00
	TOTAL GERAL.....Ncz$	1.450.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso ' de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

VALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 968/89 Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 61/89, referente ao Projeto de Lei nº. 89/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

113

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 89/89 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 04 p. passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei recebeu ' nos termos regimentais REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL para inclusão, discussão e votação única na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico ainda que o Projeto de Lei recebeu no expediente Parecer conjunto das Comissões de Justiça' e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, Educação Saúde e Assistência Social.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária ' do dia 04 p. passado foi o Requerimento de Urgência Especial aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V, Kenzi Sugahara, e em' face de sua aprovação foi o Projeto de Lei nº. 89/89 colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e em virtude de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de' Lei nº. 61/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 968/89 da presente data.

Ibiúna, 05 de dezembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO